



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.000873/2017-01
 Cadastrado em 25/01/2017



Processo disponível para recebimento com
 código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

BRUNA CARVALHO DA SILVA

E-mail:

bruna.carvalho@ufersa.edu.br

Identificador:

1984465

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR DOUTORADO NOUTRA INSTITUIÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS - ANGICOS (11.01.23.19.05)

Criado Por:

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino	Data Destino
<p>25/01/2017 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p style="text-align: center;">UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.</p> <p style="text-align: center;">MCS 2017/2017</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p style="text-align: center;">MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES Aux. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0396254</p> </div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p style="text-align: center;">UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.</p> <p style="text-align: center;">MCS 2017/2017</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p style="text-align: center;">(Assinatura e Carimbo)</p> </div>

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac111

Marcilio Jose Ferreira Nunes
 SIAPE 2265038



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 117 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)**

Nome do solicitante: <i>Bruna Carneiro da Silva</i>	
Local da Qualificação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: <i>19/02/2019 a 18/02/2020</i> ✓	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	<i>65 OK</i> ✓
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	<i>74 OK</i> ✓
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	<i>76 OK</i> ✓
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	<i>76 OK</i> ✓
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	<i>86 OK 87 OK</i> ✓
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	<i>90 OK</i> ✓
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	<i>91 OK</i> ✓
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	<i>92 OK</i> ✓
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	<i>93</i>
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X) .	<i>92</i>

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. VANDER MEHDEÇA
51466 1437953



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Manoel de Medeiros, s/n - Bairro Pês-Costeira - Maceió - RN - CEP 59.072-900 - Tel: (54) 3317-8200 FAX: (54) 3317-8201 E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Bruno Carvalho da Silva

E-mail: bruno.carvalho@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Centro Multidisciplinar de Gestão DENOR

Tipo de Afastamento: Integral: Parcial:

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 21/05/2011 Total: ano(s) mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Engenharia de Produção

Nível: () Mestrado () Doutorado

Área de concentração: gestão de operações e logística

Liberação inicial: Início 19/02/2017 Término: 18/02/2019

Período solicitado para (renovação): Início 19/02/2019 Término: 18/02/2020

Previsão para término do curso: Início Término: 18/02/2021

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)

VIII - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19, da RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 003 2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 117 - Barro Preto, Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



Data: 19 / 12 / 2018
(obrigatória)

Bruna Cavinho da Silva

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos



Processo Nº 23091.000873/2017-01

Assunto: Renovação de afastamento integral para doutoramento

Interessado: BRUNA CARVALHO DA SILVA


RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.000873/2017-01, o docente **BRUNA CARVALHO DA SILVA**, professora deste Centro, solicita renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de Doutorado.
1. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 1ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 24 de Janeiro de 2019, sendo aprovado por maioria de votos entre os presentes.
2. Conforme 2º Paragrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
3. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de Professor Substituto para as atividades da referida Professora durante o seu afastamento. ✓

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 1ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2019 (Departamento de Engenharias DENG), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 1ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável ao afastamento da docente **BRUNA CARVALHO DA SILVA**, pelo período de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020.

Angicos - RN, 25 de Janeiro de 2018


JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE
Diretor em Exercício do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0244/2016

Assinado eletronicamente por F. Cavalcante
Vice-Diretor do Campus Angicos
UFERSA - 25/01/2018 11:24:2018



Processo: 23091.000873/2017-01

Assunto: Renovação de afastamento integral para doutoramento

Interessado: **Bruna Carvalho da Silva**

RELATÓRIO

1. No presente pedido, a docente solicita renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para continuidade de sua qualificação doutoral.
2. O pedido em questão foi apresentado na primeira assembleia extraordinária de 2019 do Departamento de Engenharias – DENGE, realizada em 23 de janeiro de 2019, sendo este pedido aprovado.
3. A solicitação atende os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há professor substituto ministrando suas disciplinas. ✓

PARECER

Considerando, então, a decisão da Assembleia, o Departamento se manifesta **favorável** ao pedido de renovação de afastamento integral da servidora docente **Bruna Carvalho da Silva**, de matrícula SIAPE n.º 1984465. Assim, solicitamos a possibilidade de inclusão deste ponto na pauta da 1.ª Assembleia Ordinária do Conselho de Centro – CMA de 2019, a ser realizada dia 24 de janeiro de 2019.

Angicos - RN, 23 de janeiro de 2019.

Chefe do Departamento - DENGE

Marcus Vinicius Sousa Rodrigues

Marcus Vinicius Sousa Rodrigues

Chefe do Departamento de Engenharias - CMA

Portaria Ufersa/CMA N.º 17/2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000873/2017-01 trata de um pedido de renovação de afastamento da professora **Bruna Carvalho da Silva**, lotada no Departamento de Engenharias vinculado ao centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia de produção na Universidade de São Paulo - USP – São Paulo - SP

A Docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (folha 074);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folha 76);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (folha 076);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente no curso de doutorado em Engenharia de produção na Universidade de São Paulo - USP (folhas 086 e 087);

CONSIDERANDO o Histórico escolar da docente no curso de doutorado em Engenharia de produção na Universidade de São Paulo - USP (folha 090);

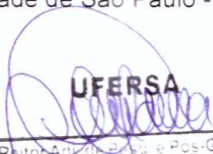
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas (folha 091);

CONSIDERANDO Parecer favorável da Chefia do Departamento de Engenharias sendo favorável à renovação do afastamento da professora para cursar o seu doutorado (folha 093);

CONSIDERANDO Parecer favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos sendo favorável à renovação do afastamento da professora para cursar o seu doutorado. Relatando a existência de professor substituto para as atividades da referida professora durante o seu afastamento (folha 092);

DESPACHO

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação do afastamento da Profª Bruna Carvalho da Silva de suas atividades acadêmicas na UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de produção na Universidade de São Paulo - USP – São Paulo - SP.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
CPF: 030555-5

Mossoró (RN), 04 de fevereiro de 2019.

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000873/2017-01

Interessado: Bruna Carvalho da Silva

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Bruna Carvalho da Silva**, SIAPE 1984465, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, na Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo/SP, **no período de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.


03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro (fl. 92), que existe professor substituto para a docente interessada nesse processo.


04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 93, 92 e 94, respectivamente.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 05 de fevereiro de 2019.


À Consideração Superior.


Larisse Ralhaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 07/02/2019 15:53



Processo nº. 23091.000873/2017-01

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000873/2017-01 feita pela servidora docente Bruna Carvalho da Silva, matrícula SIAPE n.º 1984465, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Produção na Universidade de São Paulo - USP, São Paulo-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias - DENGE e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelos Conselhos Superiores.

(Autenticado digitalmente em 07/02/2019 13:55)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1